



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

Decreto nº 5585/2021
De 23 de Março de 2021

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº063/2021 - Data: de 25
de março de 2021.**

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de **R\$ 2.206.144,08** (dois milhões, duzentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos).

Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020 de 18/12/2020.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 2.206.144,08** (dois milhões, duzentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00.3382 - MATERIAL DE CONSUMO 318,58

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.034-3.3.90.93.00.00.00.00.3950 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5,72

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.3344 - MATERIAL DE CONSUMO 371,63

10.305.0003.2.056-3.3.90.30.00.00.00.00.3345 - MATERIAL DE CONSUMO 1.632,08

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3383 - MATERIAL DE CONSUMO 300.000,00

10.301.0003.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00.3315 - MATERIAL DE CONSUMO 1.569,74

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.064-3.3.90.30.00.00.00.00.3370 - MATERIAL DE CONSUMO 4.774,74

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 243.463,64

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.353,27

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3383 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 45.984,06

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00.3371 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 44.419,87

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.985,47

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.062-3.3.90.39.00.00.00.00.3369 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 153.537,83

10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.3303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.485,83

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde



10.305.0003.2.056-3.3.90.39.00.00.00.00.3324 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.766,47
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.063-3.3.90.39.00.00.00.00.31306 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.292,19
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.3342 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.293,89
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00.3518 - OBRAS E INSTALAÇÕES	153.600,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.064-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	46.230,89
15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica	
10.301.0003.2.058-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.666,79
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	217.000,58
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
10.305.0003.2.056-4.4.90.52.00.00.00.00.3518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.580,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.070-3.3.90.92.00.00.00.00.3104 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.779,50
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.3942 - MATERIAL DE CONSUMO	5.887,71
08.243.0011.6.005-3.3.90.30.00.00.00.00.3770 - MATERIAL DE CONSUMO	10.920,81
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
08.244.0011.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00.3712 - MATERIAL DE CONSUMO	17.432,48
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.085-3.3.90.30.00.00.00.00.31022 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.243.0011.6.001-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
08.244.0011.2.078-3.3.90.30.00.00.00.00.3934 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00.3940 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.243.0011.6.005-3.3.90.36.00.00.00.00.3770 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
08.244.0011.2.085-3.3.90.39.00.00.00.00.3942 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
08.243.0011.6.005-3.3.90.39.00.00.00.00.3770 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
08.244.0011.2.082-3.3.90.39.00.00.00.00.3712 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.243.0011.6.001-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
08.244.0011.2.078-3.3.90.39.00.00.00.00.3934 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	149.673,28
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.089-3.3.90.39.00.00.00.00.3940 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.085-4.4.90.52.00.00.00.00.31022 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.898,14
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.243.0011.6.001-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00



08.244.0011.2.078-4.4.90.52.00.00.00.00.3934 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.244.0011.2.089-4.4.90.52.00.00.00.00.3940 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.218,89

Art. 2º - Para cobertura de parte do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro das fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 2.206.144,08** (dois milhões, duzentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais e oito centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 1444/2020:

3382	R\$ 318,58
3950	R\$ 5,72
3344	R\$ 371,63
3345	R\$ 1.632,08
3383	R\$ 590.800,97
3315	R\$ 1.569,74
3370	R\$ 4.774,74
3371	R\$ 44.419,87
3510	R\$ 21.985,47
3369	R\$ 153.537,83
3303	R\$ 13.485,83
3324	R\$ 9.766,47
31306	R\$ 4.292,19
3342	R\$ 2.293,89
3518	R\$ 455.078,26
3104	R\$ 97.779,50
3712	R\$ 17.432,48
3934	R\$ 529.673,28
3940	R\$ 71.218,89
3942	R\$ 14.887,71
3770	R\$ 41.920,81
3712	R\$ 12.000,00
31022	R\$ 116.898,14

Art. 3º - Ficam alteradas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021 e do Plano Plurianual 2018-2021, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 18 da Lei Municipal nº 1444/2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 23 de Março de 2021.

NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito Municipal